



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento de Materiais e Patrimônio  
Divisão de Patrimônio e Administração de Documentos

Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

Ao Departamento de Materiais e Patrimônio - (DEMAP/DA),

Assunto: Análise da Proposta de Preços e Atestados.

O presente processo refere-se à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2023 - DECOMP/DA., para contratação de empresa especializada para Recarga de Gás para cilindro acetileno industrial com capacidade de 09 kg, Recarga de Gás para cilindro de argônio industrial com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, Recarga de Gás para cilindro de oxigênio industrial com capacidade de 10 m<sup>3</sup> e Recarga de Gás para cilindro de oxigênio medicinal com capacidade de 10 m<sup>3</sup> para atender as necessidades da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, sendo que as recargas dos cilindros serão executados sob demanda, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Foi considerada arrematante a seguinte empresa:

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0057-73**, com o valor total de R\$ 39.103,00 (trinta e nove mil cento e três reais) (132207236).

Foi solicitada a esta DIPAD/DEMAP/DA, a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços (132206886), atestados técnicos e demais anexos (132207074), conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

De acordo com o **item 23 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**, do Termo de Referência 12 (121135747), os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

*. Atestado de Capacidade Técnica, para fins de comprovação da capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa forneceu ou que fornece os materiais, compatível em características com o objeto deste Termo de Referência.*

*. Registro do fornecedor licitante na Agência Nacional de Petróleo - ANP*

Após a análise da referida documentação verificamos que a proposta de preço (132206886), está próxima dos valores sugeridos no item 24.1 do Termo de Referência 12 (121135747). Na análise da Habilitação (132207074), verificamos que a empresa apresentou o atestado de capacidade técnica (133284820). A empresa licitante não apresentou registro na Agência Nacional de Petróleo - ANP, mas apresentou sua Licença de Funcionamento (133284950), junto ao Governo do Distrito Federal.

Tendo em vista que a não apresentou o seu registro junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP, conforme critério de seleção constante no item 23 do Termo de Referência 12 (121135747), sugerimos que a empresa arrematante seja desclassificada.

Após, retornar os autos a esta DIPAD/DEMAP/DA, para fazermos ajustes no Termo de Referência, visando uma nova Dispensa de Licitação.

**Walber Rosa Ciqueira Filho**

**DIPAD/DEMAP/DA**



Documento assinado eletronicamente por **WALBER ROSA CIQUEIRA FILHO - Matr.0074857-9, Chefe da Divisão de Patrimônio e Administração de Documentos**, em 16/02/2024, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132848874)  
verificador= **132848874** código CRC= **000B95D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3403-2370  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)